



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 006/2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 31/01/23, Edição nº 2367

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.0009.2346 – Contribuição ao CISMEDPAR

3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

Cláudio Roberto Prudêncio
Secretário Municipal de Administração e RH

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Gizeli Gomes de Souza
Diretora do Dep. Planejamento e Gestão